



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2022 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 20/04/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2022 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24.160/2021 de 19 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC,**" conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.



2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 9.601.762,43 (nove milhões seiscentos e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.2.1 - Não será permitida a subcontratação.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.5 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao



certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.1 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.2 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.3 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.4 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes.**

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item **3.6.4**, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** O início de fornecimento dos objetos licitados deverão ser de até **05 (cinco) dias** pós o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser fornecidas conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

4.3.1 - A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, sem funcionamento ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



4.6 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 - REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada **deverá apresentar amostra, se solicitado** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar após a notificação, do item 01, constante no Termo de Referência deste edital, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.2 – **Se solicitado**, a proponente vencedora e habilitada, deverá apresentar amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.3 – Todas as amostras solicitadas e entregues deverão estar acondicionadas em invólucro contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, relação e marca dos itens entregues, número do pregão, a ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no subsolo da Sede Administrativa do Município, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, conforme Termo de Referência deste Edital, e, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.7.4 – O prazo para entrega das amostras referenciadas no subitem 4.7.2 será de 05 (cinco) dias, após notificação.

4.7.5 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Contratante com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade, ou não.

4.7.6 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue nos prazos definidos nos subitens 4.7.1 e 4.7.4.

4.7.7 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Administração para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.8 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.9 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguintes.

4.7.10 – A Secretaria Municipal de Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no preâmbulo deste edital.**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

II – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

III - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, III.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que a empresa comprove a execução dos seguintes.

- a) **Execução de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material com quantidade mínima de 100 postes.**
- b) **Execução de iluminação pública com quantidade mínima de 250 luminárias.**
- a) **Execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica energizada em média/alta tensão 15 ou 25 ou 34,5KV**
- b) **Execução de rede isolado multiplexada de distribuição de energia elétrica com no mínimo 5000 metros;**



- 5.5.4.2** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.
- 5.5.4.3** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.
- 5.5.4.4** Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.
- 5.5.4.5** Serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.
- 5.5.4.6** Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:
- 5.5.4.7** A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
 - Localização e data da realização da obra;
 - Serviços executados.
- 5.5.4.8** O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.
- 5.5.4.9** **CRC (Certificado de Registro Cadastral) Apresentar somente se vencedora do processo licitatório antes da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de BOMBINHAS**
- a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública
- b. Grupo 2. Subgrupo 1.47 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua



-
- c. Grupo 2. Subgrupo 1.48 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede compacta.
- d. Grupo 2. Subgrupo 1.50 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;



5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.



6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e



motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes N.º 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos serviços definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados no e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder



ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:



-
- 14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

- 15.1** – Automaticamente:
- 15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

- 16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- 16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
- 16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
- 16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 - O prazo máximo para **execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. O **prazo Contratual** será de **12 (doze) meses**.

17.12 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



-
- Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IX - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Bombinhas, 06 de abril de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2022 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA CONFORME LISTA DO PREGÃO 015/2022 - PMB	1	UNIDADE	R\$6.687.721,40	R\$ 6.687.721,40
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA CONFORME LISTA DO PREGÃO 015/2022 - PMB	1	SERVIÇO	R\$2.914.041,03	R\$ 2.914.041,03
Total Geral:				R\$9.601.762,43	R\$ 9.601.762,43

1.1.2. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura poderá solicitar a execução das obras de duas formas sendo elas.

a) A Prefeitura fornecerá um projeto aprovado pela concessionária com a relação de material a ser aplicado na obra, baseado no registro de preços. A empresa deverá executar conforme o projeto bem como utilizar os materiais previstos nesta relação.

A Prefeitura fará a medição dos serviços executados e materiais aplicados para averiguação e posterior liberação.

A empresa deverá fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



b) A Prefeitura solicitará a empresa contratada o desenvolvimento de um projeto executivo, que poderá ser tanto de melhoria, ampliação de rede ou iluminação pública ao contratado.

A empresa ficará responsável por todo o desenvolvimento do projeto executivo com aprovação na concessionária de energia elétrica, fornecendo o projeto em via digital, sua relação de material e a ART.

Este projeto será analisado pela contratante e poderá sofrer as modificações que se fizerem necessárias.

A Prefeitura fará a medição dos serviços executados e materiais aplicados para averiguação e posterior liberação.

1.2 LISTA DE MATERIAL A SER FORNECIDO INSTALADO

MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA PRETO	PC	3500	0,30	1.050,00
2	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA RETO CABO 1/0-2/0AWG 35MM AZ	PC	10	40,96	409,60
3	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA RETO CABO 4-2AWG 35MM VM	PC	80	34,80	2.784,00
4	AFASTADOR DE ARMACAO SECUNDARIA 250X900MM	PC	10	282,04	2.820,40
5	AFASTADOR DE ARMACAO SECUNDARIA 500X900MM	PC	5	346,72	1.733,60
6	ALCA PRE FORMADA P/ CABO 10MM 345MM PRETO	PC	30	2,32	69,60
7	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 2 AWG 35,0MM	PC	425	7,40	3.145,00
8	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 2/0AWG 725MM AZUL	PC	90	11,69	1.052,10
9	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 4 AWG 25,0MM	PC	5	4,32	21,60
10	ALCA PRE FORMADA P/ CABO CA/CAA 1/0AWG (50MM)	PC	160	10,12	1.619,20
11	ALCA PRE FORMADA P/ CABO COBRE 4AWG 25,0MM	PC	10	53,65	536,50
12	ALCA PRE FORMADA P/ CABO ESTAI 6,4MM 635MM AMARELO	PC	70	9,74	681,80
13	ALCA PRE FORMADA SERVICO AL 16MM	PC	15	3,06	45,90
14	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	PC	65	25,33	1.646,45
15	ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS	PC	50	57,03	2.851,50
16	ARRUELA ALUMINIO 1	PC	10	1,06	10,60
17	ARRUELA ALUMINIO 1.1/2	PC	10	1,71	17,10
18	ARRUELA LISA 1/4 INOX	PC	5	0,39	1,95
19	ARRUELA PRESSAO 1/4 INOX	PC	1600	0,26	416,00
20	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM 18MM	PC	1000	0,93	930,00
21	BARRAMENTO NEUTRO 12 FUIROS AZUL	PC	10	17,91	179,10
22	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA (SBTN 14)	PC	10	17,91	179,10
23	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO P/ 8 DISJUNTORES DIN	PC	10	12,18	121,80
24	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 10A - NORMATIZADO	PC	600	10,66	6.396,00
25	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 1500MM 48 2,5MM ANGULO FINAL 15º GF	PC	250	196,00	49.000,00
26	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 2000MM 48 3,0MM ANGULO FINAL 15º GF	PC	250	220,76	55.190,00
27	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 3000MM 48 3,0MM ANGULO FINAL	PC	200	474,15	94.830,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	15º GF				
28	BUCHA ALUMINIO 1	PC	10	1,41	14,10
29	BUCHA ALUMINIO 1.1/2	PC	2	2,52	5,04
30	BUCHA ALUMINIO 3/4	PC	5	1,04	5,20
31	CABECOTE ALUMINIO 1	PC	4	4,52	18,08
32	CABECOTE ALUMINIO 2	PC	23	8,50	195,50
33	CABO ALUMINIO NU CA 2 AWG	KG	800	49,59	39.672,00
34	CABO ALUMINIO PROTEGIDO REDE COMPACTA 25KV 50MM	MT	2500	22,00	55.000,00
35	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 1,5MM	MT	8500	1,89	16.065,00
36	CABO COBRE FLEXIVEL EPR 1KV 10MM	MT	33500	13,28	444.880,00
37	CABO COBRE ISOLADO 750V 35MM PRETO	MT	250	32,63	8.157,50
38	CABO COBRE ISOLADO 750V 70MM PRETO	MT	250	85,55	21.387,50
39	CABO COBRE ISOLADO EXTRA FLEX 25MM PRETO	MT	100	28,86	2.886,00
40	CABO COBRE NU 25MM NORMALIZADO (KG)	KG	700	113,10	79.170,00
41	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 16MM	MT	230	27,80	6.394,00
42	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 70MM	MT	10	77,34	773,40
43	CABO COBRE RIGIDO XLPE 1KV 35MM - PRETO	MT	10	44,52	445,20
44	CABO DE ACO 6,4 MM2 (1/4) ESTAI (KG)	KG	250	40,00	10.000,00
45	CABO ISOLADO 1KV 3X2,5MM - PP	MT	5000	8,90	44.500,00
46	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1X1X16+16MM NEUTRO ISOLADO	MT	1000	7,42	7.420,00
47	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X10+10MM NEUTRO ISOLADO	MT	1000	6,76	6.760,00
48	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X16+16MM NEUTRO ISOLADO	MT	1000	8,85	8.850,00
49	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X35+35MM NEUTRO NU	MT	2000	18,34	36.680,00
50	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X10+10MM NEUTRO NU	MT	500	8,27	4.135,00
51	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X120+70MM NEUTRO NU	MT	1000	59,89	59.890,00
52	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X35+35MM NEUTRO ISOLADO	MT	3500	28,00	98.000,00
53	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X50+35MM NEUTRO NU	MT	3500	29,64	103.740,00
54	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X70+50MM NEUTRO NU	MT	3000	42,33	126.990,00
55	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	PC	5	639,77	3.198,85
56	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	PC	15	930,00	13.950,00
57	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	PC	8	930,00	7.440,00
58	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 300x300x300MM - SEM TAMPA	PC	250	75,00	18.750,00
59	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 450X690X330MM - SEM TAMPA	PC	50	104,01	5.200,50
60	CARTUCHO METALICO - AZUL	PC	250	1,26	315,00
61	CARTUCHO METALICO - VERMELHO	PC	1000	1,20	1.200,00
62	CHAPA DE ESTAI 76X130X8MM	PC	10	15,43	154,30
63	CHAVE FUSIVEL 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A CELESC	PC	120	384,54	46.144,80
64	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 160MM	PC	30	46,12	1.383,60
65	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 170MM	PC	30	48,40	1.452,00
66	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 180MM	PC	30	49,95	1.498,50
67	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 190MM	PC	30	50,69	1.520,70
68	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 200MM	PC	30	53,04	1.591,20
69	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 210MM	PC	30	54,59	1.637,70
70	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 220MM	PC	30	56,16	1.684,80
71	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	PC	30	57,71	1.731,30
72	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	PC	30	59,26	1.777,80
73	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	PC	30	60,81	1.824,30
74	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 260MM	PC	30	62,36	1.870,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



75	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 270MM	PC	350	63,92	22.372,00
76	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 280MM	PC	350	65,47	22.914,50
77	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 290MM	PC	30	65,89	1.976,70
78	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 310MM	PC	30	70,14	2.104,20
79	CONECTOR BOX RETO 1 1/2	PC	10	12,66	126,60
80	CONECTOR CUNHA AL 1/0 X 2AWG - 35MM AZ	PC	120	8,21	985,20
81	CONECTOR CUNHA AL 1/0-6AWG	PC	80	7,89	631,20
82	CONECTOR CUNHA AL 1/0A X 1/0AWG - 50MM AZ	PC	130	16,75	2.177,50
83	CONECTOR CUNHA AL 1/0X4AWG - 25MM VM	PC	300	8,24	2.472,00
84	CONECTOR CUNHA AL 2 X 4AWG	PC	50	7,89	394,50
85	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 1/0AWG - 50MM AZ	PC	50	15,98	799,00
86	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 2AWG 35MM	PC	50	17,84	892,00
87	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 4AWG 25MM	PC	50	16,75	837,50
88	CONECTOR CUNHA AL 336,4MCM X 4AWG -25MM AZ	PC	50	18,85	942,50
89	CONECTOR CUNHA AL 4/0 X 2AWG X 2/0 X 2/0AWG - AZ	PC	50	15,98	799,00
90	CONECTOR CUNHA AL 4X4 X 2AWG	PC	50	8,24	412,00
91	CONECTOR CUNHA CU 25X16X16MM	PC	50	49,59	2.479,50
92	CONECTOR CUNHA CU 25X25MM	PC	100	53,84	5.384,00
93	CONECTOR CUNHA CU 35X16 35X25 50X16MM	PC	100	49,59	4.959,00
94	CONECTOR CUNHA CU 50X25MM	PC	50	49,59	2.479,50
95	CONECTOR CUNHA CU 70X25MM	PC	50	130,94	6.547,00
96	CONECTOR CUNHA P/ ATERRAMENTO 25/35MM	PC	200	26,65	5.330,00
97	CONECTOR CUNHA TIPO 2 VERDE	PC	100	5,92	592,00
98	CONECTOR CUNHA TIPO 3 VERMELHO	PC	150	3,89	583,50
99	CONECTOR CUNHA TIPO 4 AZUL	PC	20	2,22	44,40
100	CONECTOR CUNHA TIPO A VIOLETA	PC	700	7,89	5.523,00
101	CONECTOR CUNHA TIPO B LARANJA	PC	700	8,58	6.006,00
102	CONECTOR CUNHA TIPO C MARROM	PC	20	5,79	115,80
103	CONECTOR LV CU CB 16 120MM2 CB 10 70MM	PC	110	99,75	10.972,50
104	CONECTOR PARA REDE SUBTERRÂNEA TRONCO 16MM DERIVAÇÃO 6MM ²	PC	400	76,00	30.400,00
105	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM / 1,5-10MM	PC	1100	9,21	10.131,00
106	CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 6 35MM	PC	100	14,21	1.421,00
107	CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 1,5 6MM	PC	326	7,93	2.585,18
108	CONECTOR PERFURANTE 35 70MM / 35MM 70MM	PC	800	19,29	15.432,00
109	CONECTOR PERFURANTE 50 120MM / 50 120MM	PC	200	19,29	3.858,00
110	CONECTOR PERFURANTE 50X120MM / 6X35MM	PC	200	12,57	2.514,00
111	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSAO P/ REDE MULTIPLEXADA	PC	200	54,45	10.890,00
112	CONTACTORA TRIPOLAR 63A	PC	46	386,00	17.756,00
113	CONTATOR BIPOLAR 40A	PC	10	228,26	2.282,60
114	CRUZETA DE ACO TUBULAR 90X90X2000MM	PC	100	395,20	39.520,00
115	CRUZETA EM FIBRA DE VIDRO 90X90X1200MM 200DAN - PINTADO NA COR BRANCA RAL 9003 GEL COST	PÇ	122	261,00	31.842,00
116	CURVA 180° PVC 1	PC	5	3,55	17,75
117	CURVA 90° GF 1.1/2 NBR 5598	PC	5	63,03	315,15
118	DISJUNTOR MONOFASICO 10A CURVA B - DIN	PC	5	8,93	44,65
119	DISJUNTOR MONOFASICO 25A CURVA C DIN	PC	5	11,44	57,20
120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIN	PC	46	86,00	3.956,00
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - DIN	PC	23	112,00	2.576,00
122	DPS PROTETOR DE SURTO 20KA 220V	PC	25	37,06	926,50
123	DUTO CORRUGADO PEAD 2 NORMALIZADO NBR 15715/09	MT	10000	8,29	82.900,00
124	ELETRODUTO GF 1.1/2 X 6000MM NBR 5598 BSP	PC	5	455,62	2.278,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



125	ELETRODUTO GF 2 X 6000MM NBR 5598 BSP	PC	80	735,00	58.800,00
126	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 1 PRETO C/ ROSCA	PC	5	16,63	83,15
127	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3/4 PRETO C/ ROSCA	PC	5	10,88	54,40
128	ELO FUSIVEL 500MM 1H	PC	20	9,51	190,20
129	ELO FUSIVEL 500MM 2H	PC	20	8,70	174,00
130	ELO FUSIVEL 500MM 3K	PC	20	8,70	174,00
131	ELO FUSIVEL 500MM 5H	PC	20	8,22	164,40
132	ELO FUSIVEL 500MM 6K	PC	20	8,22	164,40
133	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	PC	10	26,64	266,40
134	FIO ALUMINIO MOLE ISOLADO 4AWG P/ AMARRAÇÃO	MT	30	10,00	300,00
135	FIO ALUMINIO NU 4AWG	KG	70	54,64	3.824,80
136	FITA DE ACO INOX P/ AMARRACAO 3/4 19MM	MT	35	5,74	200,90
137	FITA DE ALUMINIO PROTECAO 1X10 (REDE)	KG	20	59,98	1.199,60
138	FITA INDICATIVA PERIGO ROTA CABO ENERGIA	MT	10000	1,12	11.200,00
139	FITA ISOLANTE 20M PRETA	PC	150	6,42	963,00
140	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10M	PC	100	36,47	3.647,00
141	FIXADOR PRE FORMADO ESTAI CABO ACO 6,4MM	PC	2	8,56	17,12
142	GRAMPO ANCORAGEM CABO COBERTO 35MM 25KV - CABO RURAL	PC	10	221,36	2.213,60
143	HASTE ATERRAMENTO 13X2400MM	PC	150	123,44	18.516,00
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 23,1KV	PC	170	71,20	12.104,00
145	ISOLADOR PILAR 23,1 KV PORCELANA VITRIFICADA	PC	330	121,08	39.956,40
146	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PC	120	7,66	919,20
147	KIT POSTE 8M MONOFASICO 50A AEREO X AEREO	PC	5	1.800,00	9.000,00
148	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E 40 TUBULAR	PC	100	32,55	3.255,00
149	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	PC	100	36,11	3.611,00
150	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR E-40	PC	200	24,90	4.980,00
151	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E-40	PC	200	26,12	5.224,00
152	LUMINARIA IP 250 - 400W ALUMINIO INJETADO ALTO REDIMENTO IP 66 C/ BASE	PC	200	413,25	82.650,00
153	LUMINARIA IP 70 - 150W ALUMINIO INJETADO ALTO REDIMENTO IP 66 C/ BASE	PC	400	288,55	115.420,00
154	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 19.500 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	PC	200	957,58	191.516,00
155	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 26.000 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	PC	200	1.428,25	285.650,00
156	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 230W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 29.900 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	PC	200	1.676,20	335.240,00
157	LUVA EMENDA P/ CABO AL 2AWG CA	PC	40	7,64	305,60
158	LUVA EMENDA P/ CABO AL 4AWG CA	PC	65	5,77	375,05
159	LUVA EMENDA P/ CABO ALUMINIO CA 1/0AWG	PC	20	16,82	336,40
160	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 25MM	PC	20	23,32	466,40
161	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 35MM	PC	10	40,03	400,30
162	LUVA FG 1.1/2" NBR 5598	PC	5	22,98	114,90
163	LUVA FG 2" NBR 5598	PC	80	39,50	3.160,00
164	LUVA PVC 1	PC	5	1,19	5,95
165	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ANTI CHAMA	PC	10	1,93	19,30
166	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	PC	150	16,39	2.458,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



167	MAO FRANCESA PERFILADA 1971MM	PC	20	95,99	1.919,80
168	MAO FRANCESA PERFILADA 726MM	PC	154	52,43	8.074,22
169	OLHAL P/ PARAFUSO 5000DAN	PC	850	17,40	14.790,00
170	PARA RAI0 12KV 10KA	PC	100	197,20	19.720,00
171	PARA RAI0 21KV 10KA	PC	10	281,31	2.813,10
172	PARA RAI0 BAIXA TENSAO 280V 10KA	PC	50	77,91	3.895,50
173	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X19MM *	PC	10	0,49	4,90
174	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X150X75MM C/ PORCA	PC	60	8,42	505,20
175	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X45X45MM C/ PORCA	PC	100	5,16	516,00
176	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X70X60MM C/ PORCA	PC	250	6,31	1.577,50
177	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125X80MM C/ PORCA	PC	200	7,37	1.474,00
178	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X150X80MM C/ PORCA	PC	50	8,18	409,00
179	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X200X120MM C/ PORCA	PC	130	9,82	1.276,60
180	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X250X170MM C/ PORCA	PC	1000	11,46	11.460,00
181	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X300X220MM C/ PORCA	PC	1000	13,09	13.090,00
182	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X350X270MM C/ PORCA	PC	80	14,73	1.178,40
183	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM C/ PORCA	PC	5	17,79	88,95
184	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 INOX	PC	5	1,23	6,15
185	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 110X200MM	PC	5	13,46	67,30
186	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 140X60MM	PC	300	11,79	3.537,00
187	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 150X250MM	PC	15	21,32	319,80
188	PORCA QUADRADA 16MM	PC	130	2,16	280,80
189	PORCA SEXTAVADA 1/4 INOX	PC	5	0,52	2,60
190	POSTE COM SEXTANTE PORTOFINO PARA 03 LUMINÁRIAS OS POSTES SERÃO EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPAS E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT; (MODELO INSTALADO AV, FRAGATÁ)	PC	126	7.516,80	947.116,80
191	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/300DAN	PC	14	1.987,95	27.831,30
192	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/600DAN	PC	10	2.834,75	28.347,50
193	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/1000DAN	PC	5	5.093,85	25.469,25
194	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/150DAN	PC	25	1.811,05	45.276,25
195	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/300DAN	PC	5	2.061,90	10.309,50
196	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/600DAN	PC	15	3.551,05	53.265,75
197	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/600DAN	PC	20	3.932,40	78.648,00
198	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/300DAN	PC	60	1.358,65	81.519,00
199	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/600DAN	PC	20	2.214,15	44.283,00
200	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/300DAN	PC	50	1.808,15	90.407,50
201	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/600DAN	PC	10	2.670,90	26.709,00
202	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/300DAN	PC	20	1.860,35	37.207,00
203	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/600DAN	PC	10	2.756,45	27.564,50
204	POSTE POLIMÉRICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTURA LIVRE 12 METROS (2 METROS DE ENGASTAMENTO TOTAL 14 METROS) RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 200DAN, ACABAMENTO LISO PINTURA BRANCA RAL 9003 GEL COST (DIÂMETRO DE BASE 400mm - TOPO 200mm- ESPESSURA DA PAREDE 8MM)	PC	94	5.909,91	555.531,54



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



205	POSTE POLIMÉRICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTURA LIVRE 15 METROS (2 METROS DE ENGASTAMENTO TOTAL 17 METROS) RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 200DAN, ACABAMENTO LISO PINTURA BRANCA RAL 9003 GEL COST (DIÂMETRO DE BASE 440mm - TOPO 200mm- ESPESSURA DA PAREDE 12MM)	PC	14	8.667,81	121.349,34
206	PRESILHA FITA DE ACO INOX 3/4 19MM	PC	20	2,77	55,40
207	PROJETOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUIMICAMENTE NA COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 250W, COM MÍNIMO 3 MÓDULOS DE 83,33W EM UM ÚNICO CORPO EM LINHA. TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER ANGULÁVEIS PARA EFEITO DE UNIFORMIDADE E REMOVÍVEIS COM MARCAÇÃO DE ANGULAÇÃO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA LATERAL DE CADA MÓDULO. LUMINÁRIA COM UM DRIVER BIVOLT, TAMBÉM EM ALUMÍNIO ANODIZADO LIGADO AOS MÓDULO ATRAVÉS DE CABO DE ENGATE RÁPIDO E TRATAMENTO UV E IP68. FATOR DE POTÊNCIA: >0,98 @ 127V / >0,92 @ 220V, DRIVER EXTERNO MÍNIMO IP 67, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DO PROJETO DE 35000 LUMENS, FAIXA DE OPERAÇÃO: -30°C ~ 50°C, IRC: >70, THD: <10% @ 127V / <15% @ 220V, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ABERTURA DA LENTE: ASSIMÉTRICA, PROTEÇÃO IP: 67, IK: 08, TENSÃO: 80 ~305 VAC, PROTEÇÃO OVER TEMPERATURA, FREQUÊNCIA: 50 HZ / 60 HZ, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, COR PRETO ANODIZADO, MEDIDAS APROX. : 340MM X 261MM X 297MM .GARANTIA DE 5 ANOS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000, PESO APROX. 5,8 KG, DEVERA SER APRESENTADO CATÁLOGO E LAUDO DE SALT SOLUTIONS (NEVOA SALINA) DE MÍNIMO 1000 HRS DOS MÓDULOS E DOS DRIVERS - FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3 FIOS, COM CONECTOR ELÉTRICO TIPO PLUGUE-SOQUETE IP68, MONTAGEM CABO A CABO, PRODUZIDO EM PA66GF V2/V0 PRETO COM VEDAÇÃO CO-MOLDADA EM TPE VERDE, PARA USO CONTINUO SUBMERSO OU SUBTERRÂNEO, TEMPERATURA DE TRABALHO "-40° + 125°", LIVRE DE HALOGÊNEO, AUSÊNCIA DE ENXOFRE, RESISTÊNCIA A AMBIENTE SALINO DE 168 HRS (APRESENTAR LAUDO), RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, RESISTÊNCIA A RAIOS UV MATERIAIS F1/5VA, GLOW-WIRE 850°C\1960 °C, AUSÊNCIA DE SILICONE. ATENDENDO CONEXÕES DE 2, 3, 4 E 5 POLOS, PARA CABOS COM SEÇÕES ENTRE 0,25 A 4,00MM / DIÂMETRO ENTRE 4,00 A 13,5MM. APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS NA PROPOSTA.	PC	216	1.924,56	415.704,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



208	PROJETOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUIMICAMENTE NA COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 500W, COM MÍNIMO 6 MÓDULOS DE 83,33W EM UM ÚNICO CORPO EM LINHA COM MONTAGEM NA HORIZONTAL. TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER ANGULÁVEIS PARA EFEITO DE UNIFORMIDADE E REMOVÍVEIS COM MARCAÇÃO DE ANGULAÇÃO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA LATERAL DE CADA MÓDULO. LUMINÁRIA COM DOIS DRIVERS BIVOLT, TAMBÉM EM ALUMÍNIO ANODIZADO LIGADO AO MÓDULO ATRAVÉS DE CABO DE ENGATE RÁPIDO E TRATAMENTO UV E IP68. FATOR DE POTÊNCIA: >0,98 @ 127V / >0,92 @ 220V, DRIVER EXTERNO MÍNIMO IP 67, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DO PROJETOR DE 70000 LUMENS, FAIXA DE OPERAÇÃO: -30°C ~ 50°C, IRC: >70, THD: <10% @ 127V / <15% @ 220V, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ABERTURA DALENTE: 15°, PROTEÇÃO IP: 67, IK: 08, TENSÃO: 80 ~305 VAC, PROTEÇÃO OVER TEMPERATURA, FREQUÊNCIA: 50 HZ / 60 HZ, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, COR PRETO ANODIZADO, MEDIDAS APROX. : 675MM X 261MM X 297MM, GARANTIA DE 5 ANOS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000, PESO 12 KG, DEVERA SER APRESENTADO CATÁLOGO E LAUDO DE SALT SOLUTIONS (NEVOA SALINA) DE MÍNIMO 1000 HRS DOS MÓDULOS E DOS DRIVERS -FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3 FIOS, COM CONECTOR ELÉTRICO TIPO PLUGUE-SOQUETE IP68, MONTAGEM CABO A CABO, PRODUZIDO EM PA66GF V2/V0 PRETO COM VEDAÇÃO CO-MOLDADA EM TPE VERDE, PARA USO CONTINUO SUBMERSO OU SUBTERRÂNEO, TEMPERATURA DE TRABALHO "-40° + 125°", LIVRE DE HALOGÊNEO, AUSÊNCIA DE ENXOFRE, RESISTÊNCIA A AMBIENTE SALINO DE 168 HRS (APRESENTAR LAUDO), RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, RESISTÊNCIA A RAIOS UV MATERIAIS F1/5VA, GLOW-WIRE 850°C/960 °C, AUSÊNCIA DE SILICONE. ATENDENDO CONEXÕES DE 2, 3, 4 E 5 POLOS, PARA CABOS COM SEÇÕES ENTRE 0,25 A 4,00MM / DIÂMETRO ENTRE 4,00 A 13,5MM. APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS NA PROPOSTA.	PC	28	5.336,00	149.408,00
209	PROTETOR DE BUCHA FIXO 25KV	PC	5	23,77	118,85
210	PROTETOR ESTRIBO E GRAMPO DE LINHA VIVA 25KV	PC	10	137,17	1.371,70
211	QUADRO BELBOX 24 350X370X250MM S024310P STECK	PC	5	449,50	2.247,50
212	QUADRO DE COMANDO EM POLICARBONATO 600X450X250MM	PC	25	550,00	13.750,00
213	REATOR VAPOR METALICO 150W 220V 60HZ INTERNO	PC	100	70,38	7.038,00
214	REATOR VAPOR METALICO 250W 220V 60HZ INTERNO	PC	200	75,20	15.040,00
215	REATOR VAPOR SODIO 150W 220V 60HZ INTERNO	PC	100	78,42	7.842,00
216	REATOR VAPOR SODIO 250W 220V 60HZ INTERNO	PC	200	106,35	21.270,00
217	RELE FOTOELETRICO NF 10A	PC	1500	22,28	33.420,00
218	RELE FOTOELETRONICO 10A C/ BASE 220V	PC	250	30,45	7.612,50
219	SAPATILHA CABO ACO 9,5MM	PC	30	3,71	111,30
220	SELA CRUZETA	PC	30	22,33	669,90
221	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 300 GR	PC	5	30,57	152,85
222	SUPORTE T C/ PARAFUSOS	PC	10	183,48	1.834,80
223	SUPORTE TIPO "L" P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAIOS	PC	100	59,67	5.967,00
224	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 225MM	PC	5	180,53	902,65
225	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 240MM	PC	10	274,41	2.744,10
226	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 255MM	PC	20	197,52	3.950,40
227	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DT	PC	60	123,15	7.389,00
228	SUPORTE VERTICAL ISOLADOR PILAR	PC	5	101,57	507,85
229	TAMPA C/ ARO FERRO 300X300MM ENERGIA NORMATIZADO	PC	250	230,00	57.500,00
230	TAMPA C/ ARO FERRO 460X700MM 125KN CX TIPO A ENERGIA NORMATIZADO	PC	50	856,92	42.846,00
231	TERMINAL ADAPTADOR BANDEIRA 4F 14MM COB+EST	PC	50	178,10	8.905,00
232	TERMINAL COMPRESSAO 10MM TCM C10 MAC TCM	PC	20	6,61	132,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



233	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 120MM CPTA 120	PC	30	69,40	2.082,00
234	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 35MM CPTA 35	PC	20	49,00	980,00
235	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 50MM CPTA 50	PC	50	54,43	2.721,50
236	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 70MM CPTA 70	PC	100	57,16	5.716,00
237	TERMINAL RETRATIL 10MM - PADRÃO CELESC	PC	6	17,36	104,16
238	TORA DE MADEIRA 200X1000MM	PC	200	50,33	10.066,00
239	TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 10KVA 440/220V	PC	2	4.944,56	9.889,12
240	TRANSFORMADOR MONOFASICO 25KV 1F 37,5KVA 24,2/R 3KV 440/220V	PC	5	6.232,10	31.160,50
241	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 112,5KVA 380/220V	PC	5	20.517,50	102.587,50
242	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA 380/220V	PC	5	13.717,00	68.585,00
243	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 75KVA 380/220V	PC	15	17.365,20	260.478,00
244	TRILHO DIN GALVANIZADO	PC	2	21,17	42,34
TOTAL MATERIAL					6.687.721,40

MONTAGEM ELETROMECÂNICA ENERGIZADA E DESENERGIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA PRETO	SERV	3500	0,14	490,00
2	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA RETO CABO 1/0-2/0AWG 35MM AZ	SERV	10	18,43	184,30
3	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA RETO CABO 4-2AWG 35MM VM	SERV	80	15,66	1.252,80
4	AFASTADOR DE ARMAÇAO SECUNDARIA 250X900MM	SERV	10	126,92	1.269,20
5	AFASTADOR DE ARMAÇAO SECUNDARIA 500X900MM	SERV	5	156,02	780,10
6	ALCA PRE FORMADA P/ CABO 10MM 345MM PRETO	SERV	30	1,04	31,20
7	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 2 AWG 35,0MM	SERV	425	3,33	1.415,25
8	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 2/0AWG 725MM AZUL	SERV	90	5,26	473,40
9	ALCA PRE FORMADA P/ CABO AL CA 4 AWG 25,0MM	SERV	5	1,94	9,70
10	ALCA PRE FORMADA P/ CABO CA/CAA 1/0AWG (50MM)	SERV	160	4,55	728,00
11	ALCA PRE FORMADA P/ CABO COBRE 4AWG 25,0MM	SERV	10	24,14	241,40
12	ALCA PRE FORMADA P/ CABO ESTAI 6,4MM 635MM AMARELO	SERV	70	4,38	306,60
13	ALCA PRE FORMADA SERVICO AL 16MM	SERV	15	1,38	20,70
14	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	SERV	65	11,40	741,00
15	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS	SERV	50	25,66	1.283,00
16	ARRUELA ALUMINIO 1	SERV	10	0,48	4,80
17	ARRUELA ALUMINIO 1.1/2	SERV	10	0,77	7,70
18	ARRUELA LISA 1/4 INOX	SERV	5	0,18	0,90
19	ARRUELA PRESSAO 1/4 INOX	SERV	1600	0,12	192,00
20	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM 18MM	SERV	1000	0,42	420,00
21	BARRAMENTO NEUTRO 12 FUROS AZUL	SERV	10	8,06	80,60
22	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA (SBTN 14)	SERV	10	8,06	80,60
23	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO P/ 8 DISJUNTORES DIN	SERV	10	5,48	54,80
24	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 10A - NORMATIZADO	SERV	600	4,80	2.880,00
25	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 1500MM 48 2,5MM ANGULO FINAL 15º GF	SERV	250	88,20	22.050,00
26	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 2000MM 48 3,0MM ANGULO FINAL 15º GF	SERV	250	99,34	24.835,00
27	BRACO IP CURVO C/ SAPATA 3000MM 48 3,0MM ANGULO FINAL 15º GF	SERV	200	213,37	42.674,00
28	BUCHA ALUMINIO 1	SERV	10	0,63	6,30
29	BUCHA ALUMINIO 1.1/2	SERV	2	1,13	2,26
30	BUCHA ALUMINIO 3/4	SERV	5	0,47	2,35
31	CABECOTE ALUMINIO 1	SERV	4	2,03	8,12
32	CABECOTE ALUMINIO 2	SERV	23	3,83	88,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



33	CABO ALUMINIO NU CA 2 AWG	SERV	800	22,32	17.856,00
34	CABO ALUMINIO PROTEGIDO REDE COMPACTA 25KV 50MM	SERV	2500	9,90	24.750,00
35	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 1,5MM	SERV	8500	0,85	7.225,00
36	CABO COBRE FLEXIVEL EPR 1KV 10MM	SERV	33500	5,98	200.330,00
37	CABO COBRE ISOLADO 750V 35MM PRETO	SERV	250	14,68	3.670,00
38	CABO COBRE ISOLADO 750V 70MM PRETO	SERV	250	38,50	9.625,00
39	CABO COBRE ISOLADO EXTRA FLEX 25MM PRETO	SERV	100	12,99	1.299,00
40	CABO COBRE NU 25MM NORMATIZADO (KG)	SERV	700	50,90	35.630,00
41	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 16MM	SERV	230	12,51	2.877,30
42	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 70MM	SERV	10	34,80	348,00
43	CABO COBRE RIGIDO XLPE 1KV 35MM - PRETO	SERV	10	20,03	200,30
44	CABO DE ACO 6,4 MM2 (1/4) ESTAI (KG)	SERV	250	18,00	4.500,00
45	CABO ISOLADO 1KV 3X2,5MM - PP	SERV	5000	4,01	20.050,00
46	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1X1X16+16MM NEUTRO ISOLADO	SERV	1000	3,34	3.340,00
47	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X10+10MM NEUTRO ISOLADO	SERV	1000	3,04	3.040,00
48	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X16+16MM NEUTRO ISOLADO	SERV	1000	3,98	3.980,00
49	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X35+35MM NEUTRO NU	SERV	2000	8,25	16.500,00
50	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X10+10MM NEUTRO NU	SERV	500	3,72	1.860,00
51	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X120+70MM NEUTRO NU	SERV	1000	26,95	26.950,00
52	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X35+35MM NEUTRO ISOLADO	SERV	3500	12,60	44.100,00
53	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X50+35MM NEUTRO NU	SERV	3500	13,34	46.690,00
54	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X70+50MM NEUTRO NU	SERV	3000	19,05	57.150,00
55	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	SERV	5	287,90	1.439,50
56	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	SERV	15	418,50	6.277,50
57	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBNOTADO	SERV	8	418,50	3.348,00
58	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 300x300x300MM - SEM TAMPA	SERV	250	33,75	8.437,50
59	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 450X690X330MM - SEM TAMPA	SERV	50	46,80	2.340,00
60	CARTUCHO METALICO - AZUL	SERV	250	0,57	142,50
61	CARTUCHO METALICO - VERMELHO	SERV	1000	0,54	540,00
62	CHAPA DE ESTAI 76X130X8MM	SERV	10	6,94	69,40
63	CHAVE FUSIVEL 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A CELESC	SERV	120	173,04	20.764,80
64	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 160MM	SERV	30	20,75	622,50
65	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 170MM	SERV	30	21,78	653,40
66	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 180MM	SERV	30	22,48	674,40
67	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 190MM	SERV	30	22,81	684,30
68	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 200MM	SERV	30	23,87	716,10
69	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 210MM	SERV	30	24,57	737,10
70	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 220MM	SERV	30	25,27	758,10
71	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	SERV	30	25,97	779,10
72	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	SERV	30	26,67	800,10
73	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	SERV	30	27,36	820,80
74	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 260MM	SERV	30	28,06	841,80
75	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 270MM	SERV	350	28,76	10.066,00
76	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 280MM	SERV	350	29,46	10.311,00
77	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 290MM	SERV	30	29,65	889,50
78	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 310MM	SERV	30	31,56	946,80
79	CONECTOR BOX RETO 1 1/2	SERV	10	5,70	57,00
80	CONECTOR CUNHA AL 1/0 X 2AWG - 35MM AZ	SERV	120	3,69	442,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



81	CONECTOR CUNHA AL 1/0-6AWG	SERV	80	3,55	284,00
82	CONECTOR CUNHA AL 1/0A X 1/0AWG - 50MM AZ	SERV	130	7,54	980,20
83	CONECTOR CUNHA AL 1/0X4AWG - 25MM VM	SERV	300	3,71	1.113,00
84	CONECTOR CUNHA AL 2 X 4AWG	SERV	50	3,55	177,50
85	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 1/0AWG - 50MM AZ	SERV	50	7,19	359,50
86	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 2AWG 35MM	SERV	50	8,03	401,50
87	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 4AWG 25MM	SERV	50	7,54	377,00
88	CONECTOR CUNHA AL 336,4MCM X 4AWG -25MM AZ	SERV	50	8,48	424,00
89	CONECTOR CUNHA AL 4/0 X 2AWG X 2/0 X 2/0AWG - AZ	SERV	50	7,19	359,50
90	CONECTOR CUNHA AL 4X4 X 2AWG	SERV	50	3,71	185,50
91	CONECTOR CUNHA CU 25X16X16MM	SERV	50	22,32	1.116,00
92	CONECTOR CUNHA CU 25X25MM	SERV	100	24,23	2.423,00
93	CONECTOR CUNHA CU 35X16 35X25 50X16MM	SERV	100	22,32	2.232,00
94	CONECTOR CUNHA CU 50X25MM	SERV	50	22,32	1.116,00
95	CONECTOR CUNHA CU 70X25MM	SERV	50	58,92	2.946,00
96	CONECTOR CUNHA P/ ATERRAMENTO 25/35MM	SERV	200	11,99	2.398,00
97	CONECTOR CUNHA TIPO 2 VERDE	SERV	100	2,66	266,00
98	CONECTOR CUNHA TIPO 3 VERMELHO	SERV	150	1,75	262,50
99	CONECTOR CUNHA TIPO 4 AZUL	SERV	20	1,00	20,00
100	CONECTOR CUNHA TIPO A VIOLETA	SERV	700	3,55	2.485,00
101	CONECTOR CUNHA TIPO B LARANJA	SERV	700	3,86	2.702,00
102	CONECTOR CUNHA TIPO C MARROM	SERV	20	2,61	52,20
103	CONECTOR LV CU CB 16 120MM2 CB 10 70MM	SERV	110	44,89	4.937,90
104	CONECTOR PARA REDE SUBTERRÂNEA TRONCO 16MM DERIVAÇÃO 6MM ²	SERV	400	34,20	13.680,00
105	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM / 1,5-10MM	SERV	1100	4,14	4.554,00
106	CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 6 35MM	SERV	100	6,39	639,00
107	CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 1,5 6MM	SERV	326	3,57	1.163,82
108	CONECTOR PERFURANTE 35 70MM / 35MM 70MM	SERV	800	8,68	6.944,00
109	CONECTOR PERFURANTE 50 120MM / 50 120MM	SERV	200	8,68	1.736,00
110	CONECTOR PERFURANTE 50X120MM / 6X35MM	SERV	200	5,66	1.132,00
111	CONJUNTO GRAMPO SUSPENCAO P/ REDE MULTIPLEXADA	SERV	200	24,50	4.900,00
112	CONTACTORA TRIPOLAR 63A	SERV	46	173,70	7.990,20
113	CONTATOR BIPOLAR 40A	SERV	10	102,72	1.027,20
114	CRUZETA DE ACO TUBULAR 90X90X2000MM	SERV	100	177,84	17.784,00
115	CRUZETA EM FIBRA DE VIDRO 90X90X1200MM 200DAN - PINTADO NA COR BRANCA RAL 9003 GEL COST	SERV	122	117,45	14.328,90
116	CURVA 180° PVC 1	SERV	5	1,60	8,00
117	CURVA 90° GF 1.1/2 NBR 5598	SERV	5	28,36	141,80
118	DISJUNTOR MONOFASICO 10A CURVA B - DIN	SERV	5	4,02	20,10
119	DISJUNTOR MONOFASICO 25A CURVA C DIN	SERV	5	5,15	25,75
120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIN	SERV	46	38,70	1.780,20
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - DIN	SERV	23	50,40	1.159,20
122	DPS PROTETOR DE SURTO 20KA 220V	SERV	25	16,68	417,00
123	DUTO CORRUGADO PEAD 2 NORMATIZADO NBR 15715/09	SERV	10000	3,73	37.300,00
124	ELETRODUTO GF 1.1/2 X 6000MM NBR 5598 BSP	SERV	5	205,03	1.025,15
125	ELETRODUTO GF 2 X 6000MM NBR 5598 BSP	SERV	80	330,75	26.460,00
126	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 1 PRETO C/ ROSCA	SERV	5	7,48	37,40
127	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3/4 PRETO C/ ROSCA	SERV	5	4,90	24,50
128	ELO FUSIVEL 500MM 1H	SERV	20	4,28	85,60
129	ELO FUSIVEL 500MM 2H	SERV	20	3,92	78,40
130	ELO FUSIVEL 500MM 3K	SERV	20	3,92	78,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



131	ELO FUSIVEL 500MM 5H	SERV	20	3,70	74,00
132	ELO FUSIVEL 500MM 6K	SERV	20	3,70	74,00
133	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	SERV	10	11,99	119,90
134	FIO ALUMINIO MOLE ISOLADO 4AWG P/ AMARRAÇÃO	SERV	30	4,50	135,00
135	FIO ALUMINIO NU 4AWG	SERV	70	24,59	1.721,30
136	FITA DE ACO INOX P/ AMARRACAO 3/4 19MM	SERV	35	2,58	90,30
137	FITA DE ALUMINIO PROTECAO 1X10 (REDE)	SERV	20	26,99	539,80
138	FITA INDICATIVA PERIGO ROTA CABO ENERGIA	SERV	10000	0,50	5.000,00
139	FITA ISOLANTE 20M PRETA	SERV	150	2,89	433,50
140	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10M	SERV	100	16,41	1.641,00
141	FIXADOR PRE FORMADO ESTAI CABO ACO 6,4MM	SERV	2	3,85	7,70
142	GRAMPO ANCORAGEM CABO COBERTO 35MM 25KV - CABO RURAL	SERV	10	99,61	996,10
143	HASTE ATERRAMENTO 13X2400MM	SERV	150	55,55	8.332,50
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 23,1KV	SERV	170	32,04	5.446,80
145	ISOLADOR PILAR 23,1 KV PORCELANA VITRIFICADA	SERV	330	54,49	17.981,70
146	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	SERV	120	3,45	414,00
147	KIT POSTE 8M MONOFASICO 50A AEREO X AEREO	SERV	5	810,00	4.050,00
148	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E 40 TUBULAR	SERV	100	14,65	1.465,00
149	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	SERV	100	16,25	1.625,00
150	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR E-40	SERV	200	11,21	2.242,00
151	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E-40	SERV	200	11,75	2.350,00
152	LUMINARIA IP 250 - 400W ALUMINIO INJETADO ALTO REDIMENTO IP 66 C/ BASE	SERV	200	185,96	37.192,00
153	LUMINARIA IP 70 - 150W ALUMINIO INJETADO ALTO REDIMENTO IP 66 C/ BASE	SERV	400	129,85	51.940,00
154	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 19.500 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	SERV	200	400,00	80.000,00
155	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 26.000 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	SERV	200	450,00	90.000,00
156	LUMINARIA IP LED POTÊNCIA MÁXIMA 230W - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130 LM/W - FLUXO MÍNIMO 29.900 LM - FP MAIOR QUE 0.95 - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 - GRAU DE IMPACTO IK 08 - TEMPERATURA MÍNIMA 4.000K - IRC MÍNIMO 70 - GARANIA DE 5 ANOS	SERV	200	500,00	100.000,00
157	LUVA EMENDA P/ CABO AL 2AWG CA	SERV	40	3,44	137,60
158	LUVA EMENDA P/ CABO AL 4AWG CA	SERV	65	2,60	169,00
159	LUVA EMENDA P/ CABO ALUMINIO CA 1/0AWG	SERV	20	7,57	151,40
160	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 25MM	SERV	20	10,49	209,80
161	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 35MM	SERV	10	18,01	180,10
162	LUVA FG 1.1/2" NBR 5598	SERV	5	10,34	51,70
163	LUVA FG 2" NBR 5598	SERV	80	17,78	1.422,40
164	LUVA PVC 1	SERV	5	0,54	2,70
165	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ANTI CHAMA	SERV	10	0,87	8,70
166	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	SERV	150	7,38	1.107,00
167	MAO FRANCESA PERFILADA 1971MM	SERV	20	43,20	864,00
168	MAO FRANCESA PERFILADA 726MM	SERV	154	23,59	3.632,86
169	OLHAL P/ PARAFUSO 5000DAN	SERV	850	7,83	6.655,50
170	PARA RAI0 12KV 10KA	SERV	100	88,74	8.874,00
171	PARA RAI0 21KV 10KA	SERV	10	126,59	1.265,90
172	PARA RAI0 BAIXA TENSAO 280V 10KA	SERV	50	35,06	1.753,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



173	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X19MM *	SERV	10	0,22	2,20
174	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X150X75MM C/ PORCA	SERV	60	3,79	227,40
175	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X45X45MM C/ PORCA	SERV	100	2,32	232,00
176	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16X70X60MM C/ PORCA	SERV	250	2,84	710,00
177	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125X80MM C/ PORCA	SERV	200	3,32	664,00
178	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X150X80MM C/ PORCA	SERV	50	3,68	184,00
179	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X200X120MM C/ PORCA	SERV	130	4,42	574,60
180	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X250X170MM C/ PORCA	SERV	1000	5,16	5.160,00
181	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X300X220MM C/ PORCA	SERV	1000	5,89	5.890,00
182	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X350X270MM C/ PORCA	SERV	80	6,63	530,40
183	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM C/ PORCA	SERV	5	8,01	40,05
184	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 INOX	SERV	5	0,55	2,75
185	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 110X200MM	SERV	5	6,06	30,30
186	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 140X60MM	SERV	300	5,31	1.593,00
187	PINO FIXACAO ISOLADOR PILAR 150X250MM	SERV	15	9,59	143,85
188	PORCA QUADRADA 16MM	SERV	130	0,97	126,10
189	PORCA SEXTAVADA 1/4 INOX	SERV	5	0,23	1,15
190	POSTE COM SEXTANTE PORTOFINO PARA 03 LUMINÁRIAS OS POSTES SERÃO EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPAS E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT; (MODELO INSTALADO AV, FRAGATÁ)	SERV	126	3.382,56	426.202,56
191	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/300DAN	SERV	14	894,58	12.524,12
192	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/600DAN	SERV	10	1.275,64	12.756,40
193	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/1000DAN	SERV	5	2.292,23	11.461,15
194	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/150DAN	SERV	25	814,97	20.374,25
195	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/300DAN	SERV	5	927,86	4.639,30
196	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/600DAN	SERV	15	1.597,97	23.969,55
197	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/600DAN	SERV	20	1.769,58	35.391,60
198	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/300DAN	SERV	60	611,39	36.683,40
199	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/600DAN	SERV	20	996,37	19.927,40
200	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/300DAN	SERV	50	813,67	40.683,50
201	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/600DAN	SERV	10	1.201,91	12.019,10
202	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/300DAN	SERV	20	837,16	16.743,20
203	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/600DAN	SERV	10	1.240,40	12.404,00
204	POSTE POLIMÉRICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTURA LIVRE 12 METROS (2 METROS DE ENGASTAMENTO TOTAL 14 METROS) RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 200DAN, ACABAMENTO LISO PINTURA BRANCA RAL 9003 GEL COST (DIÂMETRO DE BASE 400mm - TOPO 200mm- ESPESSURA DA PAREDE 8MM)	SERV	94	2.659,46	249.989,24
205	POSTE POLIMÉRICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTURA LIVRE 15 METROS (2 METROS DE ENGASTAMENTO TOTAL 17 METROS) RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 200DAN, ACABAMENTO LISO PINTURA BRANCA RAL 9003 GEL COST (DIÂMETRO DE BASE 440mm - TOPO 200mm- ESPESSURA DA PAREDE 12MM)	SERV	14	3.900,51	54.607,14
206	PRESILHA FITA DE AÇO INOX 3/4 19MM	SERV	20	1,25	25,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



207	<p>PROJETOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUIMICAMENTE NA COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 250W, COM MÍNIMO 3 MÓDULOS DE 83,33W EM UM ÚNICO CORPO EM LINHA. TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER ANGULÁVEIS PARA EFEITO DE UNIFORMIDADE E REMOVÍVEIS COM MARCAÇÃO DE ANGULAÇÃO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA LATERAL DE CADA MÓDULO. LUMINÁRIA COM UM DRIVER BIVOLT, TAMBÉM EM ALUMÍNIO ANODIZADO LIGADO AOS MÓDULO ATRAVÉS DE CABO DE ENGATE RÁPIDO E TRATAMENTO UV E IP68. FATOR DE POTÊNCIA: >0,98 @ 127V / >0,92 @ 220V, DRIVER EXTERNO MÍNIMO IP 67, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DO PROJETOR DE 35000 LUMENS, FAIXA DE OPERAÇÃO: -30°C ~ 50°C, IRC: >70, THD: <10% @ 127V / <15% @ 220V, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ABERTURA DALENTE: ASSIMÉTRICA, PROTEÇÃO IP: 67, IK: 08, TENSÃO: 80 ~305 VAC, PROTEÇÃO OVER TEMPERATURA, FREQUÊNCIA: 50 HZ / 60 HZ, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, COR PRETO ANODIZADO, MEDIDAS APROX. : 340MM X 261MM X 297MM .GARANTIA DE 5 ANOS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000, PESO APROX. 5,8 KG, DEVERA SER APRESENTADO CATÁLOGO E LAUDO DE SALT SOLUTIONS (NEVOA SALINA) DE MÍNIMO 1000 HRS DOS MÓDULOS E DOS DRIVERS - FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3 FIOS, COM CONECTOR ELÉTRICO TIPO PLUGUE-SOQUETE IP68, MONTAGEM CABO A CABO, PRODUZIDO EM PA66GF V2/V0 PRETO COM VEDAÇÃO CO-MOLDADA EM TPE VERDE, PARA USO CONTINUO SUBMERSO OU SUBTERRÂNEO, TEMPERATURA DE TRABALHO “-40° + 125°”, LIVRE DE HALOGÊNEO, AUSÊNCIA DE ENXOFRE, RESISTÊNCIA A AMBIENTE SALINO DE 168 HRS (APRESENTAR LAUDO), RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, RESISTÊNCIA A RAIOS UV MATERIAIS F1/5VA, GLOW-WIRE 850°C\960 °C, AUSÊNCIA DE SILICONE. ATENDENDO CONEXÕES DE 2, 3, 4 E 5 POLOS, PARA CABOS COM SEÇÕES ENTRE 0,25 A 4,00MM / DIÂMETRO ENTRE 4,00 A 13,5MM. APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS NA PROPOSTA.</p>	SERV	216	866,05	187.066,80
-----	---	------	-----	--------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



208	PROJETOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUIMICAMENTE NA COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 500W, COM MÍNIMO 6 MÓDULOS DE 83,33W EM UM ÚNICO CORPO EM LINHA COM MONTAGEM NA HORIZONTAL. TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER ANGULÁVEIS PARA EFEITO DE UNIFORMIDADE E REMOVÍVEIS COM MARCAÇÃO DE ANGULAÇÃO GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA LATERAL DE CADA MÓDULO. LUMINÁRIA COM DOIS DRIVERS BIVOLT, TAMBÉM EM ALUMÍNIO ANODIZADO LIGADO AO MÓDULO ATRAVÉS DE CABO DE ENGATE RÁPIDO E TRATAMENTO UV E IP68. FATOR DE POTÊNCIA: >0,98 @ 127V / >0,92 @ 220V, DRIVER EXTERNO MÍNIMO IP 67, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DO PROJETOR DE 70000 LUMENS, FAIXA DE OPERAÇÃO: -30°C ~ 50°C, IRC: >70, THD: <10% @ 127V / <15% @ 220V, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ABERTURA DALENTE: 15°, PROTEÇÃO IP: 67, IK: 08, TENSÃO: 80 ~305 VAC, PROTEÇÃO OVER TEMPERATURA, FREQUÊNCIA: 50 HZ / 60 HZ, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, COR PRETO ANODIZADO, MEDIDAS APROX. : 675MM X 261MM X 297MM, GARANTIA DE 5 ANOS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000, PESO 12 KG, DEVERA SER APRESENTADO CATÁLOGO E LAUDO DE SALT SOLUTIONS (NEVOA SALINA) DE MÍNIMO 1000 HRS DOS MÓDULOS E DOS DRIVERS -FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3 FIOS, COM CONECTOR ELÉTRICO TIPO PLUGUE-SOQUETE IP68, MONTAGEM CABO A CABO, PRODUZIDO EM PA66GF V2/V0 PRETO COM VEDAÇÃO CO-MOLDADA EM TPE VERDE, PARA USO CONTINUO SUBMERSO OU SUBTERRÂNEO, TEMPERATURA DE TRABALHO "-40° + 125°", LIVRE DE HALOGENEO, AUSÊNCIA DE ENXOFRE, RESISTÊNCIA A AMBIENTE SALINO DE 168 HRS (APRESENTAR LAUDO), RESISTÊNCIA MECÂNICA IK08, RESISTÊNCIA A RAIOS UV MATERIAIS F1/5VA, GLOW-WIRE 850°C/960 °C, AUSÊNCIA DE SILICONE. ATENDENDO CONEXÕES DE 2, 3, 4 E 5 POLOS, PARA CABOS COM SEÇÕES ENTRE 0,25 A 4,00MM / DIÂMETRO ENTRE 4,00 A 13,5MM. APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS NA PROPOSTA.	SERV	28	2.401,20	67.233,60
209	PROTETOR DE BUCHA FIXO 25KV	SERV	5	10,70	53,50
210	PROTETOR ESTRIBO E GRAMPO DE LINHA VIVA 25KV	SERV	10	61,73	617,30
211	QUADRO BELBOX 24 350X370X250MM S024310P STECK	SERV	5	202,28	1.011,40
212	QUADRO DE COMANDO EM POLICARBONATO 600X450X250MM	SERV	25	247,50	6.187,50
213	REATOR VAPOR METALICO 150W 220V 60HZ INTERNO	SERV	100	31,67	3.167,00
214	REATOR VAPOR METALICO 250W 220V 60HZ INTERNO	SERV	200	33,84	6.768,00
215	REATOR VAPOR SODIO 150W 220V 60HZ INTERNO	SERV	100	35,29	3.529,00
216	REATOR VAPOR SODIO 250W 220V 60HZ INTERNO	SERV	200	47,86	9.572,00
217	RELE FOTOELETRICO NF 10A	SERV	1500	10,03	15.045,00
218	RELE FOTOELETRONICO 10A C/ BASE 220V	SERV	250	13,70	3.425,00
219	SAPATILHA CABO ACO 9,5MM	SERV	30	1,67	50,10
220	SELA CRUZETA	SERV	30	10,05	301,50
221	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 300 GR	SERV	5	13,76	68,80
222	SUPORTE T C/ PARAFUSOS	SERV	10	82,57	825,70
223	SUPORTE TIPO "L" P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAIOS	SERV	100	26,85	2.685,00
224	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 225MM	SERV	5	81,24	406,20
225	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 240MM	SERV	10	123,48	1.234,80
226	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 255MM	SERV	20	88,88	1.777,60
227	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DT	SERV	60	55,42	3.325,20
228	SUPORTE VERTICAL ISOLADOR PILAR	SERV	5	45,71	228,55
229	TAMPA C/ ARO FERRO 300X300MM ENERGIA NORMATIZADO	SERV	250	103,50	25.875,00
230	TAMPA C/ ARO FERRO 460X700MM 125KN CX TIPO A ENERGIA NORMATIZADO	SERV	50	385,61	19.280,50
231	TERMINAL ADAPTADOR BANDEIRA 4F 14MM COB+EST	SERV	50	80,15	4.007,50
232	TERMINAL COMPRESSAO 10MM TCM C10 MAC TCM	SERV	20	2,97	59,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



233	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 120MM CPTA 120	SERV	30	31,23	936,90
234	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 35MM CPTA 35	SERV	20	22,05	441,00
235	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 50MM CPTA 50	SERV	50	24,49	1.224,50
236	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO PRE ISOLADO 70MM CPTA 70	SERV	100	25,72	2.572,00
237	TERMINAL RETRATIL 10MM - PADRÃO CELESC	SERV	6	7,81	46,86
238	TORA DE MADEIRA 200X1000MM	SERV	200	22,65	4.530,00
239	TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 10KVA 440/220V	SERV	2	2.225,05	4.450,10
240	TRANSFORMADOR MONOFASICO 25KV 1F 37,5KVA 24,2/R 3KV 440/220V	SERV	5	2.804,45	14.022,25
241	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 112,5KVA 380/220V	SERV	5	9.232,88	46.164,40
242	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA 380/220V	SERV	5	6.172,65	30.863,25
243	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 75KVA 380/220V	SERV	15	7.814,34	117.215,10
244	TRILHO DIN GALVANIZADO	SERV	2	9,53	19,06
TOTAL MONTAGEM ELETROCÂNICA					2.914.041,03

TOTAL GERAL MATERIAL E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA ENERGIZADA E DESENERGIZADA	9.601.762,43
---	---------------------

Observação: Todos os materiais que serão aplicados na rede devem ser homologados e as empresas devem proceder sua instalação com aprovação da concessionária.

Todos os materiais deverão ser entregues instalados e medidos conforme sua utilização nas obras.

EXEMPLO DE COMO SERÁ FEITO A MEDIÇÃO DO MATERIAL INSTALADO

Local onde será instalado o material:

Data:

PARTE DO MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA PRETO	PC	3500	0,30	1.050,00
TOTAL MATERIAL					1.050,00
PARTE DA MONTAGEM ELETROMECAÂNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA PRETO	SERV	3500	0,14	490,00
TOTAL MONTAGEM ELETROMECAÂNICA					490,00
TOTAL GERAL MATERIALE MONTAGEM ELETROMECAÂNICA					1.540,00



DIMENSIONAMENTO BÁSICO

Os principais elementos constituintes do sistema elétrico foram dimensionados pelos critérios de capacidade de corrente, queda de tensão, curto circuito e características físicas dos materiais, em conformidade com as normas anteriormente citadas, levando em conta a segurança das pessoas e dos citados elementos.

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Como tópico fundamental do projeto, deve ser considerado a segurança de pessoas, dos profissionais envolvidos com as atividades de montagem, bem como do patrimônio de terceiros.

Para prevenir todas as possíveis ocorrências de riscos humanos e prejuízos materiais, devem ser adotadas as prescrições normativas do Ministério do Trabalho, referentes à segurança do trabalho, através do uso de equipamentos de segurança, EPIs e EPCs e aplicação de proteções físicas e obstáculos para evitar contatos acidentais com as partes energizadas do sistema.

RESPONSABILIDADES

O projeto elétrico, aqui descrito e constituído, possui a responsabilidade técnica do autor. Todas as alterações executadas na obra, antes ou após a energização, deverão ser apresentadas previamente ao responsável técnico, para sua apreciação e aprovação, para que se mantenha sua responsabilidade técnica integral sobre o mesmo, sob pena de responsabilizar o proprietário da obra e seus executores pelos danos e consequências advindos de eventuais acidentes e suas consequências, causados por inconformidades da obra.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.4. Substituir os materiais instalados com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo



máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. As autorizações de fornecimento serão emitidas conforme necessidade e autorização prévia da Secretaria de Administração.

2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.8.1. Todos os materiais que serão aplicado na rede devem ser homologados e as empresas devem proceder sua instalação com aprovação da concessionária.

2.8.2. Todos os materiais deverão ser entregues instalados e medidos conforme sua utilização nas obras.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL.

a. O prazo máximo para **execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. O **prazo Contratual** será de **12 (doze) meses**.

4 DAS MEDIÇÕES

a. As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realizados.

b. O controle físico do andamento da será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais, podendo ser adequado conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS verificada no decorrer das obras.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

a. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante vencedora de que o contrato teve **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, efetuada no CREA-SC.

b. A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de BOMBINHAS, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.



c. A licitante vencedora deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o mês de referência da medição realizada, para efeito de mensuração dos valores a serem pagos, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

d. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

e. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

6 DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

a. Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS.

b. A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.

c. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.



7DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.

8DA RESCISÃO DO CONTRATO.

a. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

b. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº 8.666/93.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;

9.3. Entregar os materiais e serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

9.4. A empresa vencedora ficará responsável pela aprovação burocrática junto a concessionária.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

10.3. Fornecer lista dos materiais para cada obra.

11 MÉTODO DE APLICAÇÃO

Todo o fornecimento de material deverá ser fornecido e instalado conforme solicitação das diversas Secretarias.

As Secretarias devem informar qual o local bem como o quantitativo de material necessário a ser fornecido e instalado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Após o fornecimento e instalação do material será feita a medição dos quantitativos afim de apurar os valores a serem pagos a contratada.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2022

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – PMB – A presente licitação tem por objeto a: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC”.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

MENOR PREÇO GLOBAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **015/2022 – PMB**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÕES DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada fornecimento dos objetos licitados decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 015/2022 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os objetos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. O fornecimento será conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou equipamento, que venha impedir o fornecimento dos objetos licitados, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir na íntegra todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 015/2022 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas fornecimento dos objetos licitados, até os locais designados;
3. Fornecer os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 015/2022 – PMB.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 015/2022 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação